DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DO ENSINO SUPERIOR

Categoria de Programação: SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

Código: 03

Código: 64.12.02.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.1.0 3.1.1.3 3.1.2.0 3.1.3.1 3.1.3.2 3.1.4.0 3.1.4.4	DESPESAS CORRENTES Despesas de Custeio Pessoal Pessoal (Despesas pagas pela Unidade) Serviços de Terceiros Pessoal Credenciado Outros Serviços de Terceiros Encargos Diversos Encargos com Serviços de Utilidade Pública Despesas de Exercícios Anteriores	29.070 182.083 45.555	29.070 227.638 15.203 12.573	284.484	284 . 484

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DO ENSINO BASICO E NORMAL

Código: 04

Categoria de Programação: CONJUNTO DE ATIVIDADES CENTRAIS E COMUNS

Código: 60.11.00.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.3.0 3.1.3.2	DESPESAS CORRENTES Despesas de Custeio Serviços de Terceiros Outros Serviços de Terceiros	1.054.000	1.054.000	1.054.000	1.054.000

DESPESA EA UNIDADE ORÇAMENTALA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DO ENSINO BÁSICO E NORMAL

Código: 04

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.3.0 3.1.3.2	DESPESAS CORRENTES Despesas de Custeio Serviços de Terceiros Outros Serviços de Terceiros		1.054.000	1.054.000	1.054.000

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DO ENSINO TECNICO

Código: 05

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇAC	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.3.0 3.1.3.1 3.1.3.2	DESPESAS CORRENTES Uespesas de Custeie Serviços de Terceiros Pessoal Credenciado Outros Serviços de Terceiros	452 047 69 500	521 . 547	521 547	521 547

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DO ENSINO TÉCNICO

Código · 05

Categoria de Programação: CONJUNTO DE ATIVIDADES CENTRAIS E COMUNS

Código: 60.11 00 00

CATEGORIA ECONÓMICA	ESPECIFICAÇÃO.	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0 3.1.0.0 3.1.3.0 3.1.3.1 3.1.3.2	Despesas de Custeio		521.5 47	521 547	521.547

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 4.º do Decreto n.º 3.099, de 28 de dezembro de 1973, na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

orgãos e Categorias económicas	Total	4.ª Quota
08 — SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Administração Direta 08.02 — Conselho Estadual de Educação 3.0.00 — Despesas Correntes		
08.04 — Coordenadoria do Ensino Básico e Normal	114.500	114.500
3.0.0.0 — Despesas Correntes Suplementa	15.042.990	15.042.990
3.0.0.0 — Despesas Correntes Suplementa	3.659.394	3.659.894
taria e da Sede 3.0.0.0 — Despesas Correntes Reduz 08.03 — Coordenadoria do Ensino Superior	393.000	393.000
3.0.0.0 — Despesas Correntes Reduz	223.884	223.884

Artigo 4.º -- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 1974.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 8 de novembro de 1974.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pela D. A. G.

DECRETO N. 4.952, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1974

Dispõe sobre abetrura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n. 183. de 10 de dezembro de 1973, modificado pelo artigo 1.º, da Lei n. 334, de 8 de julho de 1974

LAUDO NATEL GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n. 183, de 10 de dezembro de 1973, modificado pelo artigo 1.º, da Lei n. 334, de 8 de julho de 1974, fica aperto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Saúde, um crédito de Cr\$ 705.600,00 (setecentos e cinco mil e seiscentos cruzeiros), suplementar às dotações do sea orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação: